

**COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES
COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO – CETURB/ES**



**CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E
GOVERNANÇA CORPORATIVA**

2024

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	3
POLÍTICAS PÚBLICAS.....	4
SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL.....	10
PROJEÇÃO PARA 2025.....	10
DADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS.....	11
GOVERNANÇA CORPORATIVA.....	12
COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES.....	13

1. APRESENTAÇÃO

A Carta Anual dos Administradores da CETURB-ES, em conformidade com o artigo 8º, incisos I e VIII, da Lei nº 13.303/2016, tem como objetivo apresentar de forma transparente as ações da companhia no exercício de 2024. Este documento reafirma o compromisso da CETURB-ES com a governança corporativa, o cumprimento das metas estabelecidas, e a transparência nas operações, além de demonstrar como as atividades da companhia estão alinhadas às políticas públicas de mobilidade urbana do Governo do Estado do Espírito Santo.

1.1 IDENTIFICAÇÃO GERAL

CNPJ/MF: 28.503.894/0001-51

SEDE: Vitória/ES

TIPO DE ESTATAL: Empresa Pública

ACIONISTA CONTROLADOR: Governo do Estado do Espírito Santo

ACIONISTA MINORITÁRIO: CESAN

TIPO SOCIETÁRIO: Sociedade Anônima

TIPO DE CAPITAL: Fechado

ABRANGÊNCIA DE ATUAÇÃO: Estadual

SETOR DE ATUAÇÃO: Transporte Público e Mobilidade Urbana

1.2 ADMINISTRADORES

CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO

Jorge Teixeira e Silva Neto - Presidente

Marcelo Campos Antunes - membro nato

João Victor de Freitas Espíndula

Robério Lamas da Silva

José Roberto Gomes - Representante dos empregados

José Ricardo da Silva Santos - Suplente do representante dos empregados

DIRETORIA EXECUTIVA

Marcelo Campos Antunes - Diretor Presidente

Marcus Perozini de Araújo - Diretor de Planejamento

Isabela Carvalho Freire de Amorim - Diretora de Operação

Fábio Gomes de Aguiar - Diretor Administrativa e Financeira

1.3 AUDITORES INDEPENDENTES

INVEST CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA - CNPJ: 07.942.611/0001-06 RESPOSÁVEL

TECNICO: Marcelo Lima de Castro

Telefone: (27) 99943-0910

E-mail: marcelo@investauditoria.com.br

1.4 COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA

A CETURB/ES possui um Capital Autorizado de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), destes, R\$ 120.370.891,57 (cento e vinte milhões e trezentos e setenta mil e oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos) Subscritos e Integralizados correspondentes a 120.370.891 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, de classe única, autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária (AGE) realizada em 28/04/2011, sendo o Governo do Estado do Espírito Santo o acionista majoritário, com 99,9999272% das ações e a Companhia Espírito Santense de Saneamento S/A - CESAN, com 0,0000728%.

2. POLÍTICAS PÚBLICAS

Em 2024, a CETURB-ES alinhou suas metas estratégicas às políticas públicas de mobilidade urbana do Espírito Santo, com foco em três eixos principais: sustentabilidade financeira, investimento em tecnologias e aperfeiçoamento da governança. A companhia buscou garantir a melhoria contínua dos serviços prestados, além de avançar no processo de modernização da gestão e de seus sistemas operacionais.

2.1 INTERESSE PÚBLICO SUBJACENTE ÀS ATIVIDADES EMPRESARIAIS

A Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo – CETURB/ES é uma empresa pública estadual sob a forma de sociedade anônima de direito privado, vinculada à Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI, criada pela Lei nº 3.693/84 com o fim específico de desempenhar as funções de competência do Estado atribuídas pela Constituição Federal (art. 175) e Estadual (art. 227), de conceder, planejar, contratar e gerenciar o Sistema de Transportes Públicos Urbanos de Passageiros da Região Metropolitana da Grande Vitória, iniciando suas atividades em 15/05/1986.

Sua história remonta a meados da década de 80, quando, com o objetivo de reformular e reestruturar o serviço de transporte coletivo, o Projeto Transcol foi criado. A medida consistia em modernizar e racionalizar o sistema de transporte, substituindo o sistema radial pelo tronco-alimentador, interligando os cinco municípios da Região Metropolitana por meio de Terminais Urbanos de Integração. O Projeto Transcol foi desenvolvido pelo Instituto Jones dos Santos Neves e, em 1984, foi incorporado ao Programa de Aglomerados Urbanos - AGLURB, coordenado pela Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos - EBTU, que o financiou através do Banco Mundial, complementado com a participação do BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

Para dar início à implantação do Projeto Transcol foi criada a CETURB-ES - Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória, que tinha a finalidade de organizar institucionalmente o sistema, gerenciar os serviços existentes e implantar

o Projeto Transcol. Em agosto de 1986, com a Companhia totalmente estruturada, foi efetivada a transferência de gestão do sistema, do DETRAN-ES para CETURB-ES.

O sistema Transcol permitiu a quebra do monopólio da exploração do serviço dentro da Grande Vitória, através de uma nova forma de contrato das empresas.

As empresas passaram então a cumprir as determinações da CETURB-ES, responsável pelo gerenciamento do sistema. Foram realizadas auditorias operacionais e contábeis nas empresas de transporte coletivo. As dificuldades de adaptação às mudanças introduzidas pelas novas técnicas de gestão implementadas pela CETURB-ES provocaram a emissão de 14 mil notificações de irregularidades, resultando na aplicação de 7 mil multas, decorrentes, na sua maioria, do descumprimento dos novos quadros de horário implantados em 1986. A implantação dos quadros de horário foi uma das mais importantes medidas para melhoria do sistema, resolvendo um dos maiores problemas apontados pelos usuários: a falta de regularidade.

Uma das primeiras medidas da CETURB-ES foi estabelecer um canal permanente de comunicação com os usuários do sistema. Para isso, foi criada a Assessoria de Atendimento ao Usuário e disponibilizado o telefone 158, hoje 0800.0391517. No início, as reclamações mais frequentes se relacionavam à superlotação, ao não cumprimento dos horários e ao tratamento dispensado por motoristas.

Até dezembro de 2013, a companhia era concessionária exclusiva das linhas intermunicipais urbanas, sendo a delegação, a partir daquela data, de competência da Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas – SETOP, hoje SEMOBI, conforme Lei Complementar nº 750/2013, a qual disciplina a gestão e fiscalização do transporte público urbano municipal e intermunicipal metropolitano de passageiros e também o transporte coletivo privado, na modalidade fretamento.

Em decorrência da nova legislação, em de 3 de setembro de 2014 foi firmado entre o Estado do Espírito Santo, por intermédio da SETOP, e a CETURB-ES, o Contrato de Programa nº 013/2014, cujo objeto é a delegação à CETURB-ES das competências incumbidas ao Estado do Espírito Santo para gestão dos serviços de transporte coletivo urbano municipal e intermunicipal metropolitano de passageiros da Região Metropolitana da Grande Vitória.

Em dezembro de 2017 foi editada a Lei Complementar nº 877, que transformou a então Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória – CETURB-ES em Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES e transferiu a gestão do Transporte Coletivo Intermunicipal Rodoviário de Passageiros do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo – DER/ES para a CETURB/ES. A Lei foi publicada em 15 de dezembro de 2017, estabelecendo o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação, para a transferência da gestão dos Serviços de Transportes de competência do DER/ES para a CETURB/ES.

Também em 15 de dezembro de 2017 foi editada a Lei Complementar nº 876, que dispõe sobre o Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do

Estado do Espírito Santo – SITRIP/ES, e que delegou à Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo – CETURB/ES a gestão, fiscalização e planejamento do SITRIP/ES. Para tanto, em 4 de novembro de 2018 foi firmado entre o Estado do Espírito Santo, por intermédio da SETOP, e a CETURB/ES, o Contrato de Programa nº 008/2018, cujo objeto é a delegação à CETURB/ES do desempenho das seguintes competências incumbidas ao Estado do Espírito Santo para gestão do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Espírito Santo – SITRIP/ES:

- I.** Execução do planejamento e da regulação do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Espírito Santo – SITRIP/ES, em suas diversas modalidades, bem como de demais atividades inerentes a esse Sistema;
- II.** Elaborar os cálculos tarifários a serem adotados pelo Estado do Espírito Santo para os procedimentos de reajuste e revisão dos custos do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Espírito Santo - SITRIP/ES, na modalidade concessionado, observadas as regras legais e os instrumentos de contratação;
- III.** Promover e coordenar a implementação, a operação, a gestão, a integração e a expansão dos serviços e planos pertinentes do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Espírito Santo - SITRIP/ES e demais atividades inerentes a este Sistema;
- IV.** Coordenar, regular, supervisionar e fiscalizar os serviços operacionais executados pelas empresas concessionárias dos serviços Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Espírito Santo - SITRIP/ES, bem como os serviços executados por empresas autorizadas de serviços privados de fretamento e turismo;
- V.** Relativamente ao Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Espírito Santo – SITRIP/ES, em suas diversas modalidades:
 - a)** Fixar itinerários e indicar a localização dos pontos de parada;
 - b)** Fixar horários, frequência e frota de cada linha;
 - c)** Organizar, programar, controlar e fiscalizar o sistema;
 - d)** Notificar e aplicar penalidades às empresas operadoras dos serviços por infringência ao Regulamento e às demais normas vigentes;
 - e)** Implantar, modificar e extinguir linhas e extensões;
 - f)** Regular e fiscalizar o processo da bilhetagem eletrônica e a comercialização de créditos eletrônicos de transporte;
 - g)** Definir e fiscalizar os sistemas de monitoramento eletrônico, bem como todos os demais serviços inerentes ao transporte coletivo.

O desempenho das competências acima elencadas foi delegado à CETURB/ES no âmbito da integralidade do território do Estado do Espírito Santo, em conformidade com as Leis Complementares Estaduais nºs 876 e 877, de 14 de dezembro de 2017.

Conforme a Lei Complementar nº 877/2017, o Sistema Integrado de Transporte Coletivo Urbano Municipal e Intermunicipal Metropolitano de Passageiros da Região Metropolitana da Grande Vitória – TRANSCOL, criado pela Lei Estadual nº 3.693/1984 e alterado pela Lei Complementar nº 750/2013, compreende as funções e atividades relacionadas com as obras, equipamentos, serviços de transportes e

sistema viário de interesse comum aos municípios que a compõem, instituída pela Lei Complementar nº 58, de 21/02/1995, e suas posteriores alterações, especialmente:

I a infraestrutura viária básica, compreendendo as vias expressas, arteriais e as de articulações com os sistemas viários federal, estadual e municipal;

II os sistemas de circulação e sinalização da infraestrutura viária básica;

III os sistemas de transportes públicos de passageiros sobre pneus, trilhos e hidrovias;

IV as conexões intermodais de transportes, tais como terminais de passageiros, estações de transbordo, pontos de parada, estacionamentos, bicicletários e outras;

V a infraestrutura de circulação de pedestres que dá acesso aos transportes públicos de passageiros;

VI as áreas situadas ao longo da infraestrutura viária básica destinada ao embarque e desembarque de passageiros;

VII a estrutura operacional, abrangendo o conjunto de atividades e meios estatais de gestão, regulamentação, controle e fiscalização que atua diretamente nos modos de transportes, nas conexões intermodais e na infraestrutura viária básica;

VIII os equipamentos de operação, que compreendem os veículos, os terminais de integração, as estações de transbordo, as rodoviárias, os pontos de parada para embarque e desembarque de passageiros, os terminais hidrovitários, bicicletários pertencentes aos terminais, bem como outros equipamentos que se fizerem necessários para a operação do Sistema de que trata esta Lei Complementar.

A CETURB/ES, parte integrante desse sistema, desempenha a função de gestão e fiscalização quando delegada pelo Poder Concedente de todas as modalidades de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo, de natureza Intermunicipal e Intramunicipal.

A CETURB/ES atua nos 78 municípios do Estado do Espírito Santo, representando 100% da população do Estado. A cobertura dos serviços beneficia os cerca de 4 milhões de habitantes.

A Região Metropolitana (Vitória, Serra, Cariacica, Viana, Vila Velha, Guarapari e Fundão), onde atua o TRANSCOL e o Serviço Especial Mão na Roda, com 2,03 milhões de habitantes, representa cerca de 46% da população total do Espírito Santo, 57% da população urbana do Estado, que produz 58% da riqueza e consome 95% da energia elétrica.

Com um total de 216 (duzentos e dezesseis) profissionais, sendo 155 do quadro permanente, 35 cargos comissionados e 05 Diretores não empregados, a CETURB/ES administra 10 (dez) Terminais Urbanos de Integração, estando localizados 3 (três) em Serra (Carapina, Laranjeiras e Jacaraípe), 4 (quatro) em Vila Velha (Vila Velha, Ibes, São Torquato e Itaparica) e 3 (três) em Cariacica (Itacibá, Campo Grande e Jardim América). Administra também o Terminal Rodoviário de Vitória.

Dessa forma, a CETURB/ES cumpre a função estatal de mediadora na gestão dos conflitos inerentes à Mobilidade Urbana, seja no atendimento das reivindicações dos movimentos sociais (comunidades, estudantes, sindicatos, empresários e outros),

seja na articulação dos demais entes públicos cuja atuação institucional tenha interface com o ir e vir da população.

2.2 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E POLÍTICAS PÚBLICAS

A CETURB/ES tem suas atividades empresariais focadas no setor de transporte coletivo de passageiros, atuando em todo o Estado do Espírito Santo, por atribuições dispostas nas Leis Complementares nºs 876 e 877/17.

Em perfeito alinhamento com o interesse público, a CETURB/ES trabalha no desenvolvimento de atividades subordinadas às Políticas Públicas do Setor de Transporte Público de Passageiros e ao seu objeto social, conforme artigos 6º de seu Estatuto Social, exercendo as seguintes atividades:

I normatizar, planejar e fiscalizar a operação dos Sistemas de Transportes Públicos de Passageiros, em todas as modalidades, aplicando a regulamentação estabelecida pelo Poder Executivo;

II planejar, implantar, fiscalizar e gerenciar os serviços de transportes, terminais urbanos, terminais rodoviários, abrigos, estações de transbordo, bicicletários pertencentes aos terminais, pontos de parada e pátios de estacionamentos, destinados aos veículos utilizados nos serviços de transportes públicos de passageiros;

III gerenciar, controlar e fiscalizar os serviços de transportes autorizados, nas modalidades de fretamento e turismo;

IV promover e operacionalizar a integração entre as diversas modalidades de transporte público de passageiros;

V elaborar e submeter ao Governo do Estado do Espírito Santo, para aprovação, a regulamentação dos serviços de transportes de passageiros sob sua gestão, bem como das demais modalidades existentes ou que venham a ser instituídas;

VI apurar as infrações de transportes e aplicar penalidades relativas à prestação dos serviços de quaisquer modalidades sob sua gestão;

VII aplicar penalidades de natureza administrativa e não pecuniária aos usuários por descumprimento às regras estabelecidas para utilização dos serviços que compõem o Sistema de Transportes Coletivos Intermunicipais e Intramunicipal de Passageiros do Estado do Espírito Santo;

VIII criar mecanismos que proporcionem a participação das comunidades nos assuntos referentes à melhoria dos serviços;

IX garantir que sejam promovidas ações visando o aperfeiçoamento e a capacitação dos prestadores dos serviços;

X participar da elaboração de estudos, planos, programas e projetos relacionados com o Sistema de Transportes Coletivos Intermunicipais e Intramunicipal de Passageiros do Estado do Espírito Santo, bem como das demais modalidades existentes ou que venham a ser instituídas;

XI praticar todos os atos necessários ao cumprimento de sua finalidade, observadas as disposições desta Lei Complementar e as deliberações do Conselho de Administração – CONSAD, e as demais normas legais aplicáveis;

XII executar outras atividades relacionadas com suas finalidades atribuídas por órgãos da Administração Direta ou Indireta da União, do Estado ou Município;

XIII normatizar os critérios e procedimentos para homologação dos terminais rodoviários do Serviço de Transporte Público de Passageiros Intermunicipal Rodoviário no Estado do Espírito Santo;

XIV normatizar os critérios e procedimentos para administração, operação e utilização dos terminais urbanos do Serviço de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana da Grande Vitória;

XV implementar a Política Estadual de Transportes;

XVI julgar, através de seu órgão competente, os recursos interpostos em face de penalidades aplicadas por descumprimento à regulamentação dos transportes sob sua gestão, na forma em que for normatizada;

XVII articular a operação do transporte público de passageiros com todas as modalidades de transporte;

XVIII elaborar os estudos tarifários e aplicar as tarifas aprovadas;

XIX acompanhar e manter atualizado o Plano Diretor de Mobilidade Urbana - PDMU, fazendo a monitoração das medidas implantadas e adequando-as quando necessário.

A atividade principal da empresa é o gerenciamento do Sistema de Transportes Públicos Urbanos e Rodoviário de Passageiros do Estado do Espírito Santo, englobando as seguintes modalidades de serviços de Transporte Coletivo por ônibus:

SISTEMA CONVENCIONAL - SISTEMA TRANSCOL (Sistema Integrado abrangendo toda a Região Metropolitana da Grande Vitória, disponível à toda população, com tarifas subsidiadas pelo Governo do Estado).

Transcol mais acessível (Transporte para cadeirantes, mediante regramento específico e pré-agendamento);

SERVIÇO DE FRETAMENTO NO ÂMBITO METROPOLITANO (Transporte de Trabalhadores, mediante contratação por empresas particulares).

SERVIÇO DE FRETAMENTO NO ÂMBITO ESTADUAL (Transporte de Trabalhadores, mediante contratação por empresas particulares).

SISTEMA RODOVIÁRIO - SITRIP (Sistema de Transporte Intermunicipal Rodoviário de Passageiros).

PONTE DEPUTADO DARCY CASTELLO DE MENDONÇA – TERCEIRA PONTE (liga as cidades de Vitória e Vila Velha, no Espírito Santo).

RODOVIA DO SOL / ES-060- RODOSOL (Rodovia radial que passa pelo litoral sul do estado).

SISTEMA AQUAVIÁRIO – (Operação com três estações para embarque e desembarque: Prainha (em Vila Velha), Enseada do Suá (em Vitória) e Porto de Santana (em Cariacica).

Os projetos acima desenvolvidos vinculam-se ao interesse público que justificou a criação da CETURB-ES e ao objeto social da Companhia.

2.3 METAS RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES QUE ATENDAM AOS OBJETIVOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS

A CETURB/ES aplica boas práticas de governança corporativa com o intuito de aperfeiçoar e disseminar suas ferramentas de planejamento e gestão e, ainda, acompanhar a modernização que ocorre em todas as áreas voltadas à administração e à gestão do Governo Estadual, principalmente em relação às empresas estatais.

O modelo de governança segue os princípios da transparência, equidade e responsabilidade corporativa. As atividades do dia a dia da Empresa mantêm conformidade com as políticas e códigos, como, por exemplo, o Código de Conduta e Integridade e a Política de Gestão de Riscos, as quais orientam as ações dos seus gestores e empregados

A **MISSÃO** da Companhia é *GERENCIAR O TRANSPORTE COLETIVO DE PESSOAS, BUSCANDO UMA MOBILIDADE EFICAZ.*

A **VISÃO** é *SER RECONHECIDA PELA SOCIEDADE PELA EXCELÊNCIA DA GESTÃO DO TRANSPORTE DE PESSOAS.*

3. SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL

A CETURB-ES tem adotado práticas sustentáveis que promovem a inclusão social e a redução de impactos ambientais. Em 2024, a companhia deu continuidade ao projeto de ampliação do Transcol + Acessível, que oferece transporte adaptado para pessoas com deficiência, e à expansão do Sistema Aquaviário, que contribui para uma alternativa mais sustentável de transporte público.

Além disso, a CETURB-ES continua a adotar soluções inovadoras, como a automação da bilhetagem e a utilização de veículos elétricos, que contribuem para a redução da emissão de poluentes e o aprimoramento da qualidade do serviço.

4. PROJEÇÃO PARA 2025

A CETURB/ES tem se dedicado continuamente para cumprir sua missão social, com foco na melhoria do transporte coletivo no estado do Espírito Santo. Em 2025, a Companhia concentrará seus esforços em três eixos estratégicos prioritários: sustentabilidade financeira, investimento em tecnologias e aperfeiçoamento da governança.

A Companhia seguirá com o objetivo de otimizar seus processos, buscando maior eficiência operacional e sustentabilidade econômico-financeira, com foco na priorização de investimentos estratégicos e na redução do custo. A implementação de novas ferramentas de gestão, como o sistema ERP e o aprimoramento do mapeamento de processos, continuará a ser uma prioridade, permitindo à

CETURB/ES uma visão mais precisa de seus custos e receitas, além de uma gestão mais eficiente de seus projetos.

Além disso, a CETURB/ES continua comprometida com a transparência nas informações prestadas à sociedade e com a conformidade às legislações que regem suas atividades. A governança corporativa será ainda mais reforçada com o aperfeiçoamento dos controles internos, a execução dos ajustes nos procedimentos e a avaliação contínua de riscos, garantindo a integridade e a eficácia das operações da empresa.

A CETURB/ES também seguirá sua busca pela excelência operacional, com uma governança sólida que orienta todas as suas ações, reforçando uma visão de longo prazo e consolidando sua missão de gerenciar o transporte coletivo de passageiros com eficiência, sustentabilidade e responsabilidade social.

A Empresa continuará na busca pela eficiência de seus processos, com o desafio de alcançar a sustentabilidade econômico-financeira, de modo a privilegiar investimentos e a reduzir o custeio. Ademais, continuará comprometida com a transparência das informações, com a conformidade às leis as quais a Empresa está sujeita, com a busca pela excelência e, sobretudo, com os princípios da governança, que reforça sua visão de longo prazo, sua missão de gerenciar o transporte coletivo das pessoas.

Por fim, temos como uma das metas de 2025 ampliar a exploração de publicidade nos terminais rodoviários, aquaviários, pontes e rodovias, com o objetivo de potencializar o aumento do faturamento da Companhia. Essa medida reflete a busca pela diversificação das fontes de receita e pela valorização dos ativos públicos sob a gestão da CETURB-ES.

5. DADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS

As atividades desenvolvidas pela CETURB/ES são custeadas com recursos próprios, advindos das receitas do gerenciamento dos sistemas de transportes, outorga e aluguel das lojas localizadas nos Terminais de Integração e, ainda, receitas de aplicações financeiras.

Em sua maior parte, os recursos advêm das taxas de gerenciamento sobre o total da receita arrecadada pelo Sistema de Transporte Público de Passageiros da RMGV - TRANSCOL e do Sistema de Transporte Intermunicipal Rodoviário de Passageiros - SITRIP.

Para a execução de investimentos de grande porte na infraestrutura dos Terminais (projetos específicos, obras), a CETURB/ES conta com a participação do Governo do Estado do Espírito Santo (Acionista Majoritário) por meio de recursos repassados, mediante lei específica, e contabilizados como créditos para aumento de capital.

Segue abaixo quadro resumido do demonstrativo da execução financeira da receita e despesa do exercício de 2024:

RELATÓRIO FINANCEIRO - EXECUTADO ATÉ DEZEMBRO/2024

ITENS	VALOR R\$
1 – RECEITAS	89.756.804,41
2 – DESPESAS	86.408.414,86
RESULTADO OPERACIONAL	3.348.389,55

6. GOVERNANÇA CORPORATIVA

A governança corporativa na CETURB-ES é estruturada de maneira formal, com um compromisso contínuo com a transparência na prestação de contas, a responsabilidade corporativa, a longevidade e a sustentabilidade da Companhia, assim como com os princípios que orientam as práticas de governança.

A estrutura de governança é composta por órgãos estatutários, como a Assembleia Geral, o Conselho de Administração, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal. Além destes, a Auditoria Interna, a Ouvidoria, a Assessoria de Compliance, a Assessoria Jurídica e a Secretaria Executiva também integram o sistema de governança, garantindo a efetividade e integridade dos processos e decisões da Companhia.

Conforme delineado na Estratégia de Longo Prazo 2023-2027, a CETURB-ES continuou, em 2024, o aperfeiçoamento de sua governança. Este aperfeiçoamento incluiu a revisão do Planejamento Estratégico da Companhia, o mapeamento de processos, a elaboração de procedimentos e ajustes nos controles internos das gerências mais sensíveis. Esses processos, que estão em andamento, serão concluídos entre 2025 e 2026.

No novo Plano de Negócios, elaborado em 2024 referente aos anos de 2025-2026, citamos alguns eventos relevantes, entre eles está a mudança para a nova sede, que trará um grande impacto financeiro para a CETURB-ES, mas também proporcionará um ambiente de trabalho mais eficiente e adequado para os colaboradores da Companhia.

O objetivo do aprimoramento da governança na CETURB-ES é ampliar a transparência, estimular o controle social e verificar se os portais seguem os critérios e as boas práticas de transparência, conforme disposto, principalmente, na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e na Lei nº 13.303/2016 (Estatuto Jurídico das Empresas Estatais).

A governança corporativa na CETURB-ES é exercida por estrutura formal, comprometida com a transparência na prestação de contas, a responsabilidade

corporativa, a longevidade e a sustentabilidade, bem como com os princípios que orientam a governança.

6.1 FATORES DE RISCO

A Alta Direção da companhia, desde 1995, identifica os principais riscos empresariais que afetam o transporte coletivo com base no levantamento de informações e acompanhamento de eventos e fatores que possam trazer impacto ao negócio da organização. Estas informações são consolidadas e utilizadas na geração de cenários que são analisados anualmente, norteando a constância de propósitos das ações estratégicas.

O mapeamento de cenários é feito com base na Matriz SWOT, no qual são considerados os parâmetros que contribuem para o cumprimento da missão, relacionados à evolução urbana, à inovação tecnológica, às tendências socioeconômicas e ambientais, além do ambiente interno da organização e do Governo. No Planejamento Estratégico de 2011 passamos a adotar o mapa de riscos a partir da matriz SWOT, avaliando o impacto e a probabilidade de ocorrência de cada ameaça, oportunidade, força, fraqueza. A partir de 2012 foi criado o Termo de Abertura de Projetos que, integrado ao Sistema de Controle de Projetos, permite à Alta Direção controlar e monitorar o andamento e riscos dos projetos estratégicos.

PRINCIPAIS RISCOS EMPRESARIAIS IDENTIFICADOS
Uso e ocupação do solo urbano ocorrem de modo desordenado;
Elevação dos custos de operação;
Mudança de governo (descontinuidade dos projetos);
Transporte irregular de pessoas;
A falta de integração das políticas públicas para a priorização do transporte coletivo sobre o individual nos níveis municipal, estadual e federal (problemas relacionados ao trânsito e à falta de priorização nas vias para o transporte coletivo, que afetam os custos operacionais).

Este tema será abordado de forma mais detalhada após a contratação dos serviços para planejamento estratégico e mapeamento de processos. Através dessas contratações, buscaremos aprimorar a qualidade das análises, com o objetivo de melhorar ainda mais a identificação de riscos e de oportunidades que possam impactar os processos internos da organização.

7. COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES

A Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo orienta suas ações com comprometimento, transparência e boas práticas de gestão e governança, sempre com foco no cumprimento dos objetivos propostos em sua Lei de Criação.

Em 2024, a companhia continuou a avançar na implementação de seu planejamento estratégico, com destaque para a execução do contrato de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Essa contratação visa assegurar a conformidade da companhia com a legislação de proteção de dados, preservando a privacidade e a segurança das informações dos usuários e colaboradores.

Além disso, a CETURB-ES alcançou marcos inovadores, como a entrada na operação da nova embarcação Morro do Moreno no Sistema Aquaviário e o lançamento do Transcol + Acessível com vans adaptadas para cadeirantes. A companhia também firmou o contrato de concessão do imóvel que abrigou a Imprensa Oficial do Estado, o qual será transformado em sua nova sede administrativa.

Ao longo de seus mais de trinta anos de existência, a CETURB-ES foi reconhecida não apenas pela excelência na gestão dos serviços sob sua responsabilidade, mas também pelos resultados positivos com repercussão tanto estadual quanto nacional. A companhia utiliza sua participação em premiações como uma importante ferramenta de gestão, buscando sempre a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados à sociedade, e possui um histórico de premiações, conforme o quadro abaixo.

ANO	PREMIAÇÃO
2013	Vencedora do Prêmio ANTP de Qualidade, na Categoria Órgão Gestor de Transporte, 9º Ciclo, passando a ser considerada Referência Nacional como Órgão Gestor.
2012	Troféu Categoria OURO no Prêmio Qualidade Espírito Santo – PQES - Estadual.
2011	Vencedora do Prêmio ANTP de Qualidade, na Categoria Órgão Gestor de Transporte, 8º Ciclo.
2011	Troféu Categoria OURO no Prêmio Qualidade Espírito Santo – PQES - Estadual.
2010	Troféu Categoria OURO no Prêmio Qualidade Espírito Santo - PQES- Estadual.
2009	Troféu Categoria PRATA no Prêmio Qualidade Espírito Santo - PQES- Estadual.
2009	Vencedora do Prêmio ANTP de Qualidade, na Categoria Órgão Gestor de Transporte, 7º Ciclo.
2008	Troféu Categoria BRONZE no Prêmio Qualidade Espírito Santo - PQES- Estadual.
2007	Troféu Categoria BRONZE no Prêmio Qualidade Espírito Santo - PQES- Estadual.
2005	Certificação de finalista no Prêmio ANTP de Qualidade.
2004	Certificação de Reconhecimento de Gestão nível 02 do Prêmio de Qualidade do Serviço Público - Federal.
2003	Certificação de finalista no Prêmio ANTP de Qualidade, 1999-2001.
2002	Medalha de Ouro do Prêmio QUALES.
2001	Certificação de finalista no Prêmio ANTP de Qualidade.

Assim, a CETURB-ES reafirma seu compromisso com a eficiência operacional, a transparência e o cumprimento das políticas públicas. Em 2024, a companhia avançou em sua trajetória de modernização, consolidando sua missão de garantir a mobilidade urbana com responsabilidade social e sustentabilidade financeira.

A implementação de novas tecnologias, a melhoria da governança e os investimentos em infraestrutura são elementos-chave para os desafios que a CETURB-ES enfrentará nos próximos anos. A companhia continuará focada na excelência e na eficiência dos serviços prestados à sociedade, buscando sempre a melhor gestão dos recursos públicos e o alinhamento às diretrizes do Governo do Estado do Espírito Santo.

Vitória, 29 de janeiro de 2025

JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO
Presidente do Conselho de Administração

MARCELO CAMPOS ANTUNES
Membro Nato

JOÃO VICTOR DE FREITAS ESPÍNDULA
Membro Efetivo

JOSÉ ROBERTO GOMES
Membro Efetivo

ROBÉRIO LAMAS DA SILVA
Membro Efetivo

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO

CIDADÃO

assinado em 06/02/2025 14:08:47 -03:00

MARCELO CAMPOS ANTUNES

DIRETOR PRESIDENTE

DP - CETURB - GOVES

assinado em 06/02/2025 12:27:25 -03:00

ROBERIO LAMAS DA SILVA

CIDADÃO

assinado em 06/02/2025 09:57:59 -03:00

JOÃO VICTOR DE FREITAS ESPINDULA

CIDADÃO

assinado em 06/02/2025 11:06:56 -03:00

JOSÉ ROBERTO GOMES

CIDADÃO

assinado em 06/02/2025 13:32:24 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/02/2025 14:08:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CELIA MARA PYLRO HADDAD (SECRETÁRIO(A) (CONSAD) - DP - CETURB - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5F6SS8>